



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia-MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.188 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências".

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

Artigo 1º – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº 1.184/2019 – Lei Orçamentária Anual, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 139.000,00 (Cento e trinta e nove mil reais).


Órgão	08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
Proj. /Ativ.	08.002.15.451.0036.2.230 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Elemento	4.4.90.51.00.00-0337000 – Obras e Instalações -	139.000,00
TOTAL GERAL		139.000,00

Artigo 2º - Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, da Lei 4.320/64, proveniente de superávit financeiro do exercício anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Olímpia – MT, em 14 de fevereiro de 2020.



JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL